

Art.º 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas Municipais, bem como a colocação de placas indicativas nos locais de costume.

Art.º 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Garante do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, e de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 24/85

Símbula: Dá denominação em Vias e Logradouros Públicos do Botamento Jardim Santa Tereza de Laranjeiras do Sul, e dá outras providências.

O Doutor Volmir Gomes da Rocha Lourenço, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º As Vias e Logradouros Públicos do Botamento Jardim Santa Tereza nesta cidade, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua 1 - Dr. Jorge Barreiro
- " 2 - Rua Cascavel
- " 3 - Av. Ponta Grossa
- " 4 - Rua Pitanga

Rua 5 - Rua Curitiba

" 6 - " Prefeito Silvino de Araujo

" 7 - Av. Solto Santiago

" 8 - Rua Maringá

Artº 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas do Município, bem como a colocação das placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 25/85

Sumula: A atual Rua "17" do loteamento Jardim Santo Anjo desta cidade, e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Bayre, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º Passa a atual Rua "17" do loteamento Jardim Santo Anjo desta cidade, a denominar-se Rua dos Luizguets.

Artº 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado